



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 4862, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, no dia 21 de junho de 2018, sexta-feira, dia posterior ao feriado de 20 de junho (Quinta-Feira de Corpus Christi).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de junho de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4863, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.024	Atividades da EMEIEF– Educação Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0210	Diárias – Pessoal Civil	500,00
Total			500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br*

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.024	Atividades da EMEIEF– Educação Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0210	Material de Consumo	500,00
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de junho de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal